



**FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**



**REC**

**Regulamento Específico - 3ª Divisão**

**CAMPEONATO CEARENSE DA TERCEIRA DIVISÃO 2011**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC**

## CAPÍTULO I

### Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense da Terceira Divisão de 2011, doravante denominado campeonato, será disputado pelas dez Entidades de Prática que o integram, na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense da Terceira Divisão de 2011 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.
- b) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.

Art. 3º - Por se cuidar de uma competição aberta, e de porta de acesso ao futebol profissional no âmbito do futebol cearense, o critério de participação das Entidades de Prática no campeonato é:

- a) Ter-se inscrito no prazo do Edital de Convocação

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes entidades de prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ *Aliança Atlético Futebol Clube*
- ✓ *Barbalha Futebol Clube*
- ✓ *Calouros do Ar Futebol Clube*
- ✓ *Centro Esportivo União*
- ✓ *Eusébio Esporte Clube*
- ✓ *Itapajé Futebol Clube*
- ✓ *Jardim Sport Club*
- ✓ *Paracuru Atlético Clube*
- ✓ *Sport Club Maguary*
- ✓ *Uruburetama Futebol Clube*

## CAPÍTULO II

### Do Troféu, dos Títulos e Premiações

## **REC**

### **Regulamento Específico - 3ª Divisão**

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense da Terceira Divisão e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense da Terceira Divisão.

§ 1º - A entidade de prática que conquistar o título de campeã receberá o troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a entidade de prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do troféu e das medalhas distribuídas com as entidades de prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense 2011, cuja posse será assegurada a entidade de prática que houver conquistado o Campeonato.

Parágrafo Único – A FCF poderá homenagear um desportista, ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de Campeão Cearense, através de um contrato com patrocinador específico.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Condição de Jogo dos Atletas**

Art. 7º - Somente poderão participar do campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF e cujos nomes constem no BID-e da CBF ([www.cbf.com.br/registro](http://www.cbf.com.br/registro)) até o último dia útil anterior a partida.

§ 1º – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 22 do RGC da FCF.

§ 2º – Entre os dezoito atletas relacionados para cada jogo, a Entidade de Prática deve incluir obrigatoriamente ao menos 08 atletas nascidos até 1988.

§ 3º - Entre os dezoito atletas relacionados para cada jogo, a Entidade de Prática pode incluir até 09 atletas não profissionais.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao primeiro jogo da rodada final da fase preliminar.

## REC

### Regulamento Específico - 3ª Divisão

#### CAPÍTULO IV

##### Do Sistema de Disputa

Art. 9º—O campeonato será disputado em duas fases distintas, a saber: fase preliminar e fase final.

Parágrafo Único – Terão o mando de campo das partidas as Entidades de Prática colocadas à esquerda da tabela.

Art. 10º—As Entidades de Prática serão divididas na fase preliminar em três grupos, a saber:

#### GRUPO A

Barbalha Futebol Clube  
Centro Esportivo Uniao  
Jardim Sport Club

#### GRUPO B

Alianca Atletica Futebol Clube  
Itapaje Futebol Clube  
Paracuru AtleticoClube  
Uruburetama Futebol Clube

#### GRUPO C

Calouros do Ar Futebol Clube  
Eusebio Esporte Clube  
Sport Club Maguary

§ 1º – As entidades de Pratica enfrentam-se todos contra todos dentro de seu grupo, e jogos de ida e volta.

§ 2º – Ao final desta fase preliminar, as duas Entidades de Pratica melhores colocadas classificam-se para a fase final.

Art. 11º—Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática nas fases ou ao final da competição, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (somente entre duas equipes);
- V. Sorteio.

§ 1º - Para efeito do quarto critério (confronto direto entre duas Entidades de Prática) consideram-se os resultados dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o “jogo de 180 minutos”.

§ 2º - Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos” dos confrontos diretos entre duas Entidades de Prática, conforme mencionado no § 1º, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo adversário.

Art. 12º—Na fase final da competição, as seis Entidades de Pratica se enfrentam, em jogos de ida e volta, perfazendo um total de dez jogos para cada um, para a definição dos seis primeiros colocados no campeonato.

## REC

### Regulamento Específico - 3ª Divisão

§ 1º - As três entidades de prática que lograrem classificação para a fase final em primeiro lugar de seu respectivo grupo na fase preliminar, levarão um ponto extra para ser acrescido em sua pontuação na fase final.

Art. 13º - As duas primeiras Entidades de Prática na classificação da fase final ascenderão ao Campeonato Cearense de Segunda Divisão em 2012.

#### CAPÍTULO V

##### Das Disposições Financeiras

Art. 14º - A renda líquida de cada partida será da Entidade de Prática mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados conforme definidos no Capítulo XIV e seus artigos do RGC.

Parágrafo Único - Nos casos dos jogos realizados entre Entidades de Prática da mesma cidade, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de Entidade de Prática mandante:

- a) Em caso de empate, 50% (cinquenta por cento) para cada Entidade de Prática.
- b) Em caso de um vencedor, a este será atribuído 60% (sessenta por cento) da renda líquida, e ao vencido, 40% (quarenta por cento).

Art. 14º - Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela Entidade de Prática mandante, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

§ 1º - Os ingressos de sócios da Entidade de Prática mandante - independente da denominação que lhe for atribuída pela respectiva Entidade de Prática - poderão ser cobrados no valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para os não sócios, no mesmo setor do estádio.

§ 2º - O valor mínimo de ingresso a ser cobrado no campeonato será de R\$ 6,00 (seis reais), e de R\$ 3,00 (três reais) para estudantes e sócios.

#### CAPÍTULO VI

##### Das Disposições Finais

Art. 15º - Nos jogos da competição somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

## REC

### Regulamento Específico - 3ª Divisão

§ 1º - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

§ 2º - Caso a Entidade de Prática opte pela presença de um fisioterapeuta no banco de reservas (artigo 51º do RGC) como um dos quatro membros da comissão técnica, o mesmo deverá apresentar ao delegado da partida seu respectivo documento profissional original ou cópia autenticada expedida pelo CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), e a presença do massagista não será permitida.

Art. 16º - O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.



Josimar de Carvalho  
Diretor de Competições